



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ANEXO I – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021 – EDITAL N° 001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do projeto

Fomento ao turismo por meio da execução de ações que visam melhorar a gestão e a oferta da atividade turística.

1.1. Delimitação do objeto a ser licitado

Contratação de empresa especializada para: executar ações que visam melhorar a gestão e a oferta da atividade turística no município de Garça. As ações deverão utilizar como base o Plano Diretor de Turismo de Garça, as diretrizes da Secretaria de Estado de Turismo de São Paulo e do Ministério de Turismo.

1.2. Fundamentação legal

O objeto deste termo de referência (TR) é a contratação de empresa especializada para executar ações que visam melhorar a gestão e a oferta da atividade turística no município de Garça.

A contratação é parte das ações propostas pelo Plano Diretor de Turismo 2018-2020 de Garça aprovado pela lei nº 5162/17 e busca atender as exigências da Lei Complementar 1261/15 que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo em especial as exigências de seu Art. 6º com vistas a manter o título de Município de Interesse Turístico.

1.3. Estimativa de custos global:

R\$ 250.508,00

1.4. Período de execução da prestação do serviço:

A data final para execução das ações que visam melhorar a gestão e a oferta da atividade turística no município de Garça prevê 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviços. Poderá ainda ser prorrogada, mediante apresentação de justificativas, desde que haja interesse público e nenhum óbice no cumprimento da legislação aplicável.

1.5. Unidade Administrativa responsável pela execução do contrato:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Responsável: Marcia Cristina Praxedes

Cargo: Diretora do Departamento de Turismo

Telefone: (14) 3737-1200

2. Contextualização

O Município de Interesse Turístico de Garça finalizou a elaboração do seu Plano Diretor de Turismo no ano de 2018. O Plano propõe várias ações com vistas a cumprir as exigências da lei 1.261 de 29 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

abril de 2015, para manutenção do Título de Município de interesse turístico e progressivo desenvolvimento da atividade turística municipal. Para executar as ações propostas pelo Plano Diretor de Turismo 2018-2020 a Prefeitura de Garça necessitará de auxílio técnico na execução de algumas ações.

3. Justificativa

Garça se destaca no cenário turístico por ser berço do maior festival da cultura Japonesa do Mundo, o Cerejeiras Festival. O evento acontece no principal ponto turístico da cidade, o Lago Artificial J.K. Williams, lugar onde se encontram as 1000 árvores de cerejeiras que foram plantadas por imigrantes japoneses. Além do Festival, Garça possui um Pólo Eletrônico e um Teatro Municipal que merecem destaque pela sua estrutura que se destaca em comparação aos Municípios vizinhos de maior porte e inúmeros recursos turísticos na zona rural que conferem à cidade condições de se consolidar como um destino turístico dentro dos segmentos de turismo de negócios/eventos, turismo rural, turismo de aventura turismo de esportes (em meio a natureza) e ecoturismo.

Todavia, como a maioria dos destinos turísticos brasileiros, Garça possui alguns problemas que foram identificados na fase do diagnóstico da atividade turística, uma das etapas de elaboração do Plano Diretor de Turismo 2018-2020, que freiam o desenvolvimento da atividade turística municipal. A saber:

- Falta de um sistema municipal de turismo;
- Os instrumentos que normatizam a atividade turística municipal são insuficientes;
- O orçamento destinado ao desenvolvimento da atividade turística é modesto;
- Garça não possui um sistema de informações turísticas;
- O destino não oferece atividades turísticas (o que tem para fazer em Garça?);
- Falta uma proposta de posicionamento para o Bosque Municipal (Zoológico);

Conscientes dos problemas apontados pelo diagnóstico, o destino turístico já se mobilizou no desenvolvimento de algumas ações dispostas no Plano Diretor de Turismo. A saber:

- O sistema Municipal de Turismo já foi formalmente constituído por meio da lei da Política Municipal de Turismo, todavia precisa ser regulamentado.
- O principal instrumento de normatização da atividade turística já foi criado, a Lei da Política Municipal de Turismo, no entanto é preciso regulamentá-la.
- Um Sistema de informações Turísticas completamente informatizado está em fase de implantação.

Com base nos problemas identificados na fase do diagnóstico e ainda não solucionados, e tendo como referência as diretrizes do Plano Diretor de Turismo 2018-2020, quatro grandes objetivos foram definidos:

- Gestão eficiente da atividade turística;
- Recursos financeiros para o turismo;
- Oferta turística profissional;
- Fluxo turístico adequado.

O objetivo da execução das ações propostas nesse termo de referência é alcançar os objetivos definidos pelo Plano Diretor de Turismo 2018-2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

4. Justificativa de preço

O preço médio dos valores recebidos pelas empresas interessadas que fornecem esse tipo de serviço é de R\$ 250.508,00 baseada na cotação realizada em 24/03/2021.

Descrição:

Contratação de empresa especializada para: executar ações que visam melhorar a gestão e a oferta da atividade turística no município de Garça.

Estão incluídos, no custo de cada etapa do contrato, os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, despesas com alimentação, transporte, estadia, adequação ou compatibilização de projetos, revisões e outros custos que se façam necessários para a realização do objeto contratado.

5. Atividades a serem desenvolvidas

ATIVIDADE 1. Fortalecer a base normativa relacionada ao turismo

Normatizar a atividade turística tem por finalidade orientar a atuação da administração pública e da sociedade civil organizada, segundo os imperativos da democracia e da justiça. De acordo com o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, “*ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei*”. Entende-se que somente a lei poderá criar direitos, deveres e vedações, ficando os indivíduos vinculados aos comandos legais, disciplinadores de suas atividades. No âmbito do turismo, planejar e gerir com base no princípio da legalidade facilita a convivência do poder público, sociedade civil organizada e população local e torna mais eficiente o planejamento e gestão do turismo local.

A lei da Política Municipal de Turismo já foi sancionada e parte da proposta de regulamentação da Política Municipal de Turismo já foi feita pelo COMTUR: (1) Categorização da Oferta Turística; (2) Categorização da Demanda Turística; (3) Critérios mínimos para inscrição no cadastro municipal de turismo; (4) Critérios para participação da iniciativa privada na publicidade institucional.

A lei da Política Municipal de Turismo e as resoluções do COMTUR com as propostas de regulamentação da política estão disponíveis para consulta dos interessados.

OBJETIVO ESPECÍFICO 1. Adequação da base normativa municipal relacionada ao turismo.

TAREFA 1. Elaborar os projetos de resoluções do COMTUR: Critérios para uso da marca turística municipal; Critérios para concessão do título de Atração Turística; Critérios para concessão do título de Via de Interesse Turístico; Critérios para concessão de Título de Área Turística e Corredor Turístico; Sistema viário turístico; Critérios para elaboração, confecção e distribuição do mapa turístico;

TAREFA 2. Aprovar os projetos de resoluções junto ao COMTUR;

TAREFA 3. Enviar o projeto de decreto de regulamentação da Política Municipal de Turismo ao Executivo Municipal.

PRODUTO 1. Resoluções do COMTUR: (1) Critérios para uso da marca turística municipal; (2) Critérios para concessão do título de Atração Turística; (3) Critérios para concessão do título de Via de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Interesse Turístico; (4) Critérios para concessão de Título de Área Turística e Corredor Turístico; (5) Sistema viário turístico; (6) Critérios para elaboração, confecção e distribuição do mapa turístico; (7) Decreto de regulamentação da Lei da Política Municipal de Turismo.

ATIVIDADE 2. Elaborar os instrumentos de planejamento e gestão

Dos instrumentos de planejamento e gestão previstos no Plano Diretor de Turismo, apenas o Sistema de Informações Turísticas se encontra em desenvolvimento e as informações estão disponíveis para consulta dos interessados.

OBJETIVO ESPECÍFICO 2. Manual de Sinalização Turística de Garça.

TAREFA 4. Elaborar o projeto de orientação de tráfego turístico.

Definir os trajetos a serem seguidos pelos visitantes para deslocar-se pelo destino. Todas as vias de interesse turístico do município, incluindo percursos fora de estrada (trilhas) devem ser consideradas.

TAREFA 5. Definir o layout e materiais do mobiliário de sinalização turística.

TAREFA 6. Definir a metodologia de instalação e manutenção do mobiliário de sinalização turística.

TAREFA 7. Aprovar o manual de sinalização turística

Aprovar o manual de sinalização turística junto ao COMTUR.

TAREFA 8. Diagramar o manual de sinalização turística de Garça.

PRODUTO 2. (1) Resolução do COMTUR aprovando o Manual de Sinalização Turística; (2) Manual de Sinalização Turística diagramado.

OBJETIVO ESPECÍFICO 3. Mapa Turístico do Município

TAREFA 9. Elaborar o Mapa Turístico do Município

Ferramenta de divulgação institucional do destino turístico que tem como característica principal a representação gráfica, com ou sem escala, da superfície total ou parcial do município.

O mapa é composto pela representação gráfica do relevo, vegetação, principais cursos d'água, atrações, vias e localidades de interesse turístico e outros elementos que auxiliem na construção da representação gráfica.

TAREFA 10. Aprovar o layout do mapa turístico junto ao COMTUR;

PRODUTO 3. (1) Resolução do COMTUR aprovando o Mapa Turístico Municipal; (2) Mapa Turístico Municipal Diagramado.

ATIVIDADE 3. Qualificar a oferta turística

OBJETIVO ESPECÍFICO 4. Oferta turística qualificada por meio de oficinas presenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

TAREFA 11. Oficina de capacitação – Roteirização Turística 1

Ação 7 do Plano Diretor de Turismo 2018-2020.

Oferecer oficina de capacitação presencial com duração mínima de 2 e máxima de 4 horas com objetivo de auxiliar a oferta turística inscrita no Cadastro Municipal de Turismo na criação de produtos turísticos (experiências turísticas permanentes e eventuais).

TAREFA 12. Oficina de capacitação – Roteirização Turística 2

Oferecer oficina de capacitação presencial com duração mínima de 2 e máxima de 4 horas com objetivo de auxiliar a oferta turística inscrita no Cadastro Municipal de Turismo na criação de produtos turísticos (experiências turísticas permanentes e eventuais).

TAREFA 13. Oficina de capacitação – Produção associada ao turismo 1

Oferecer oficina de capacitação presencial com duração mínima de 2 e máxima de 4 horas com objetivo de auxiliar a oferta turística inscrita no Cadastro Municipal de Turismo na criação de produtos turísticos (produção associada ao turismo).

TAREFA 14. Oficina de capacitação – Produção associada ao turismo 2

Oferecer oficina de capacitação presencial com duração mínima de 2 e máxima de 4 horas com objetivo de auxiliar a oferta turística inscrita no Cadastro Municipal de Turismo na criação de produtos turísticos (produção associada ao turismo).

TAREFA 15. Oficina de capacitação - Mapa Turístico (confecção e distribuição)

Oferecer oficina de capacitação presencial com duração mínima de 2 e máxima de 4 horas com objetivo de auxiliar a oferta turística inscrita no Cadastro Municipal de Turismo quanto aos procedimentos para confeccionar e distribuir o mapa turístico oficial de Garça.

TAREFA 16. Oficina de capacitação – Pró COMTUR

Oferecer oficina de capacitação presencial com duração mínima de 2 e máxima de 4 horas com objetivo de auxiliar os conselheiros do COMTUR quanto ao poder deliberativo do COMTUR, rotinas de reuniões ordinárias e extraordinárias, rotina de criação e funcionamento das comissões, rotinas de formulação, publicação, encaminhamento das portarias e resoluções e regras de utilização dos recursos do DADETUR.

TAREFA 17. Oficina de capacitação – Conquista da chancela de Habilitação Jurídica

Oferecer oficina de capacitação presencial com duração mínima de 2 e máxima de 4 horas com objetivo de auxiliar a oferta turística inscrita no Cadastro Municipal de Turismo a conquistar a chancela de habilitação jurídica com base nos requisitos do Manual de Qualificação Turística do Sistema de Informações Turísticas Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

TAREFA 18. Oficina de capacitação - Conquista da chancela de Atração Turística

Oferecer oficina de capacitação presencial com duração mínima de 2 e máxima de 4 horas com objetivo de auxiliar a oferta turística inscrita no Cadastro Municipal de Turismo a conquistar a chancela de atração turística com base nos requisitos do Manual de Qualificação Turística do Sistema de Informações Turísticas Municipal.

TAREFA 19. Oficina de capacitação - Conquista da chancela de Presença Online

Oferecer oficina de capacitação presencial com duração mínima de 2 e máxima de 4 horas com objetivo de auxiliar a oferta turística inscrita no Cadastro Municipal de Turismo a conquistar a chancela de presença online com base nos requisitos do Manual de Qualificação Turística do Sistema de Informações Turísticas Municipal.

TAREFA 20. Oficina de capacitação - Conquista da chancela de Conectividade

Oferecer oficina de capacitação presencial com duração mínima de 2 e máxima de 4 horas com objetivo de auxiliar a oferta turística inscrita no Cadastro Municipal de Turismo a conquistar a chancela de conectividade com base nos requisitos do Manual de Qualificação Turística do Sistema de Informações Turísticas Municipal.

TAREFA 21. Oficina de capacitação - Conquista da chancela de Destino Pet

Oferecer oficina de capacitação presencial com duração mínima de 2 e máxima de 4 horas com objetivo de auxiliar a oferta turística inscrita no Cadastro Municipal de Turismo a conquistar a chancela de destino pet com base nos requisitos do Manual de Qualificação Turística do Sistema de Informações Turísticas Municipal.

TAREFA 22. Oficina de capacitação - Conquista da chancela de Bem-vindo Ciclista

Oferecer oficina de capacitação presencial com duração mínima de 2 e máxima de 4 horas com objetivo de auxiliar a oferta turística inscrita no Cadastro Municipal de Turismo a conquistar a chancela de bem-vindo ciclista com base nos requisitos do Manual de Qualificação Turística do Sistema de Informações Turísticas Municipal.

PRODUTO 4. (1) Relatório fotográfico e lista de presença da Oficina de capacitação – Roteirização Turística 1; (2) Relatório fotográfico e lista de presença da Oficina de capacitação – Roteirização Turística 2; (3) Relatório fotográfico e lista de presença da Oficina de capacitação – Produção associada ao turismo 1; (4) Relatório fotográfico e lista de presença da Oficina de capacitação – Produção associada ao turismo 2; (5) Relatório fotográfico e lista de presença da Oficina de capacitação - Mapa Turístico (confecção e distribuição); (6) Relatório fotográfico e lista de presença da Oficina de capacitação – Pró COMTUR; (7) Relatório fotográfico e lista de presença da Oficina de capacitação – Conquista da chancela de Habilitação Jurídica; (8) Relatório fotográfico e lista de presença da Oficina de capacitação - Conquista da chancela de Atração Turística; (9) Relatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

fotográfico e lista de presença da Oficina de capacitação - Conquista da chancela de Presença Online; (10) Relatório fotográfico e lista de presença da Oficina de capacitação - Conquista da chancela de Conectividade; (11) Relatório fotográfico e lista de presença da Oficina de capacitação - Conquista da chancela de Destino Pet e (12) Relatório fotográfico e lista de presença da Oficina de capacitação - Conquista da chancela de Bem-vindo Ciclista.

ATIVIDADE 4. Melhorar a infraestrutura turística

O turista, por estar fora de seu local habitual de convívio, depende de sinalização turística para encontrar os locais de interesse dentro de um destino. É fundamental manter uma estrutura de sinalização padronizada e que ofereça segurança ao visitante. Um bom projeto de sinalização tem potencial para capilarizar o fluxo turístico dentro do município e gerar receita para o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR. A sinalização turística do município de Garça é deficitária e deve ser melhorada visando a instalação de placas para pedestres e veículos em vias públicas, urbanas e rurais e percursos fora de estrada.

OBJETIVO ESPECÍFICO 5. Sinalização Turística Integrada.

TAREFA 23. Elaborar o diagnóstico da sinalização turística municipal.

O diagnóstico deverá contemplar no levantamento interno: O trabalho de pesquisa junto aos inventários de leis e turístico. Análise da legislação que oficializa os nomes de logradouros, localidades e pontos de interesse turístico, mapeamento por bairro dos nomes de logradouros oficiais existentes e pontos de interesse turístico estruturados.

No levantamento externo: Confirmação “in loco” das denominações, extra-oficiais dos logradouros e pontos de interesse turístico, feita pela população local, bem como identificação daquele logradouro e pontos de interesse turístico que não possui denominação e mapeamento de pontos de interesse turístico e da sinalização turística já existente.

TAREFA 24. Elaborar o plano funcional

Criação de plantas baixas, podendo ser em forma de croqui esquemático, em escala gráfica compatível à perfeita compreensão e implementação do projeto, onde conste:

a) Sinalização existente

a1) Análise da sinalização turística existente, seu contexto atual e possíveis informações de revitalização das placas existentes;

b) Sinalização proposta, contemplando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

b1) Projeto preliminar: continuidade das mensagens; compatibilização com o projeto de orientação de tráfego turístico; Detalhamento das placas, observando-se a padronização, cores e formas, dimensões, reflexão e iluminação, materiais das placas, fixação e suportes, manutenção e conservação, tipos de placas, critérios de diagramação, dimensionamento conforme Manual de Sinalização Turística.

Colocação das placas, prevendo os critérios de posicionamento, definição de suportes e estaqueamento.

TAREFA 25. Elaborar o Anteprojeto

Apresentará as placas com as informações textuais, tipo de suporte a serem instaladas e retiradas em planilha do Excel ou similar e planta de situação.

TAREFA 26. Elaborar o Projeto Executivo de Sinalização Turística Integrada.

Mapeamento, em escala gráfica compatível à perfeita compreensão e implementação do projeto, contendo:

- a) Localização da sinalização turística em cada zona turística;
- b) Plano Funcional – sinalização turística (hierarquização).

Diagramação da sinalização proposta:

- a) Detalhamentos gráficos
- b) Placas e/ou pórticos e/ou bandeiras
- c) Dimensão
- d) Locação: km, Lado (LE ou LD)
- e) Número de suportes
- f) Cor (Código)
- g) Dimensionamento, com respectivo memorial de cálculo, das letras em função das informações contidas nas placas e em função do tamanho da placa;
- h) Tipo de película;
- i) Tipo de suportes e tratamento a ser dado, etc.

PRODUTO 5. (1) Diagnóstico da sinalização turística municipal; (2) Plano Funcional; (3) Anteprojeto; (4) Projeto Executivo de Sinalização Turística Integrada; (5) Memorial descritivo e (6) Planilha orçamentária.

ATIVIDADE 5. Gestão da informação turística



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Para manter o sistema de gestão de destinos turísticos de Garça em funcionamento, torna-se necessário revalidar a licença de uso do software atual ou apresentar outra solução tecnicamente compatível ou superior.

OBJETIVO ESPECÍFICO 6. Licença de uso do software de gestão de destinos turísticos

TAREFA 27. A CONTRATADA deverá fornecer durante o período de vigência contratual o sistema de gestão de destinos turísticos de Garça conforme descrição abaixo:

Descrição e especificação técnica do software de gestão de destinos turísticos

Ambiente tecnológico: Tecnologia servidora (Infraestrutura):

- O software de gestão de destinos turísticos deverá funcionar em Plataforma Cloud Computing (Computação em nuvem), o que possibilitará interagir com diversos ambientes operacionais existentes, além de receber as informações e trata-las em tempo real e disponibilizando na interface do cliente. Além disso, sistemas distribuídos na WEB possibilitam que sejam acessados com facilidade, não importando a localidade geográfica do usuário ou que tipo de equipamento estejam utilizando, como celular, tablet ou notebook.
- O software de gestão de destinos turísticos deverá ser um Serviço de Software as a Service (SaaS) excluindo, portanto, a necessidade de instalação de software local e permitindo o acesso por meio dos principais browsers via internet.

Tecnologia cliente (software)

- Deverá dispor de interface 100% WEB (utilizado via browser);
- Deverá suportar os browsers mais modernos do mercado;
- Deverá utilizar apenas Standards de web internos aos browsers, sem recursos a plug-ins externos como: flash, Java ou execução de programas de terceiros;
- Deverá ser compatível com maior parte dos celulares com telas coloridas e suporte para internet, tais como: Android, Apple IOS e Windows Phone;
- Deverá ser compatível com Tablets, suportando no mínimo o IPAD da Apple e Tablets com sistema operacional atualizado;
- Deverá permitir o acesso ilimitado de usuários, ou seja, qualquer agente turístico no mundo poderá criar uma conta no sistema;
- Deverá permitir realizar chamados e acompanhar o suporte técnico diretamente na plataforma *on-line* com geração de número de protocolo e ambiente de acompanhamento.

Requisitos técnicos

Ambiente de cadastramento e gerenciamento *on-line* de informações turísticas

Espera-se que nesse ambiente os usuários possam inscrever e editar informações sobre a oferta, demanda turística e dados normativos institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Alguns formulários obrigatórios:

- Oferta
 - Serviços e equipamentos turísticos
 - Equipamento de hospedagem
 - Equipamento de alimentação
 - Espaço de atração turística
 - Espaço de eventos
 - Espaço de embarque e desembarque
 - Serviços de apoio ao visitante
 - Serviços de apoio ao agente turístico
 - Vias de interesse turístico
 - Produtos turísticos
 - Serviços públicos básicos
- Demanda
 - Perfil e comportamento do visitante
 - Avaliação
 - Origem
 - Perfil
 - Comportamento
 - Motivação
 - Objetivo
 - Criador de formulários personalizados
- Dados normativos institucionais
 - Unidade administrativa
 - Instituições influentes
 - Instrumentos de planejamento e gestão
 - Legislação
 - Suporte financeiro

Novos formulários deverão ser criados, mediante demanda da CONTRATANTE, de acordo com os prazos abaixo:

- Formulário: Até 30 dias corridos

Ambiente de monitoramento e avaliação do comportamento da atividade turística

Espera-se que nesse ambiente os usuários possam monitorar e avaliar o comportamento da oferta, demanda turística e dados normativos institucionais por meio de indicadores inteligentes e relatórios gerenciais.

Os indicadores devem apresentar dados de acordo com sua área territorial, a saber:

O ambiente de monitoramento e avaliação do destino turístico Brasil (País) mostrará dados a nível de país: Ex: População: 211.755.692 pessoas;

O ambiente de monitoramento e avaliação do destino turístico Estado de São Paulo (Estado) mostrará dados a nível de estado: Ex: População: 46.289.333 pessoas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

O ambiente de monitoramento e avaliação do destino turístico Circuito das Frutas (IGR) mostrará dados a nível de região turística: Ex: Soma das populações dos municípios que compõem a região turística;

O ambiente de monitoramento e avaliação do destino turístico Garça (Município) mostrará dados a nível de município: Ex: População: 52.405 pessoas.

Alguns indicadores obrigatórios:

Indicadores	Tipo	Atualização
População residente estimada	Simples	Anual
Área da unidade territorial	Simples	Anual
Densidade demográfica da unidade territorial	Simples	Anual
Contratos de repasse junto ao Mtur (R\$)	Simples	Anual
Índice de competitividade do turismo nacional	Simples	Anual
Categoria no mapa turístico brasileiro	Simples	Anual
Valor adicionado do município	Simples	Anual
Despesas públicas totais	Simples	Anual
Despesas públicas por função (turismo)	Simples	Anual
Relação entre as despesas totais x turismo	Simples	Anual
Receitas totais	Simples	Anual
Receitas (ISS)	Simples	Anual
Quantidade de empresas ativas	Simples	Trimestral
Quantidades de empresas turísticas ativas	Simples	Trimestral
Relação entre empresas ativas x empresas turísticas ativas	Simples	Trimestral
Quantidade de empresas turísticas ativas por segmento	Simples	Trimestral
Evolução da abertura e extinção de empresas	Simples	Trimestral
Evolução da abertura e extinção de empresas turísticas	Simples	Trimestral
Quantidade de empregos formais	Simples	Anual
Quantidade de empregos formais no turismo	Simples	Anual
Relação entre empregos formais x empregos formais no turismo	Simples	Anual
Quantidade de empregos formais no turismo por segmento	Simples	Anual
Evolução da quantidade de empregos formais	Simples	Anual
Evolução da quantidade de empregos formais no turismo	Simples	Anual
Quantidade de pontos de interesse turístico	Simples	Mensal
Quantidade de vias de interesse turístico (km)	Simples	Mensal
Quantidade de produtos turísticos	Simples	Mensal
Quantidade de produtos turísticos por categoria	Simples	Mensal
Quantidade de produtos turísticos (B2B)	Simples	Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Quantidade de produtos turísticos (B2B) por categoria	Simples	Mensal
Quantidade de produtos turísticos (B2C)	Simples	Mensal
Quantidade de produtos turísticos (B2C) por categoria	Simples	Mensal
Quantidade de equipamentos de hospedagem	Simples	Mensal
Quantidade de equipamentos de hospedagem por categoria	Simples	Mensal
Quantidade de equipamentos de hospedagem por subcategoria	Simples	Mensal
Quantidade de Uhs	Simples	Mensal
Quantidade de leitos	Simples	Mensal
Média de Uhs por equipamento de hospedagem	Simples	Mensal
Média de leitos por equipamento de hospedagem	Simples	Mensal
Média de leitos por Uhs	Simples	Mensal
Quantidade de equipamentos de alimentação	Simples	Mensal
Quantidade de equipamentos de alimentação por categoria	Simples	Mensal
Quantidade de comensais	Simples	Mensal
Média de comensais por equipamento de alimentação	Simples	Mensal
Quantidade de espaços de atração turística	Simples	Mensal
Quantidade de atrativos turísticos	Simples	Mensal
Quantidade de pontos turísticos	Simples	Mensal
Quantidade de espaços para eventos	Simples	Mensal
Espaços para eventos (m ²)	Simples	Mensal
Espaços para eventos (capacidade)	Simples	Mensal
Quantidade de espaços para eventos por categoria	Simples	Mensal
Quantidade de espaços de embarque e desembarque	Simples	Mensal
Quantidade de espaços de embarque e desembarque por categoria	Simples	Mensal
Quantidade de serviços de apoio ao visitante por categoria	Simples	Mensal
Quantidade de serviços de apoio ao agente turístico por categoria	Simples	Mensal
Visitação em unidades de conservação federais	Simples	Anual
Quantidade de assentos ofertados pelo transporte aéreo	Simples	Mensal
Quantidade de assentos ofertados pelo transporte rodoviário interestadual	Simples	Mensal
Preço médio do bilhete (transporte rodoviário)	Simples	Mensal
Preço médio do bilhete (transporte aéreo)	Simples	Mensal
Quantidade de visitas estimadas (Nacional)	Simples	Anual
Quantidade de visitas estimadas (Internacional)	Simples	Anual
Total de chegadas de turistas internacionais	Simples	Anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Fluxo de passageiros do transporte rodoviário interestadual	Simples	Mensal
Fluxo de veículos fretados interestadual	Simples	Mensal
Fluxo de passageiros do transporte aéreo	Simples	Mensal
Indicadores personalizados de acordo com questões formuladas para estudo de demanda	Simples	Sob demanda
Quantidade de oferta turística presente no TripAdvisor	Simples	Mensal
Quantidade de oferta turística presente no TripAdvisor por segmento	Simples	Mensal
Quantidade de avaliações no TripAdvisor	Simples	Mensal
Nota média das avaliações no TripAdvisor	Simples	Mensal
Nota média das avaliações no TripAdvisor por segmento	Simples	Mensal
Comportamento das avaliações no TripAdvisor	Simples	Mensal
Quantidade de oferta turística presente no Google meu negócio;	Simples	Mensal
Quantidade de oferta turística presente no Google meu negócio por segmento	Simples	Mensal
Quantidade de avaliações no Google meu negócio	Simples	Mensal
Nota média das avaliações no Google meu negócio	Simples	Mensal
Nota média das avaliações no Google meu negócio por segmento	Simples	Mensal
Comportamento das avaliações no Google meu negócio	Simples	Mensal
Quantidade de acomodações presentes no Booking.com;	Simples	Mensal
Quantidade de acomodações presentes no Booking.com por categoria	Simples	Mensal
Quantidade de avaliações no Booking.com	Simples	Mensal
Nota média das avaliações no Booking.com	Simples	Mensal
Nota média das avaliações no Booking.com por categoria	Simples	Mensal
Comportamento das avaliações no Booking.com	Simples	Mensal
Comportamento dos preços das diárias no Booking.com	Simples	Mensal
Quantidade de acomodações presentes no Airbnb;	Simples	Mensal
Quantidade de acomodações presentes no Airbnb por categoria	Simples	Mensal
Quantidade de avaliações no Airbnb	Simples	Mensal
Nota média das avaliações no Airbnb	Simples	Mensal
Nota média das avaliações no Airbnb por categoria	Simples	Mensal
Comportamento das avaliações no Airbnb	Simples	Mensal
Comportamento dos preços das diárias no Airbnb	Simples	Mensal
Habilitação Jurídica – Equipamento de Hospedagem	Composto	Mensal
Chancela – Cadastur – Equipamento de Hospedagem	Composto	Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Relatórios gerenciais obrigatórios:

- Inventário da oferta turística
- Estudo de demanda turística
- Anuário turístico
 - Evolução da oferta turística
 - Evolução da demanda turística
- Relatório de oportunidade de negócios
- Catálogo de produtos turísticos
- Calendário de eventos turísticos
- Manual de qualificação turística
- Diagnóstico da atividade turística
- Raio X do sistema municipal de turismo (Gestão institucional)
 - Instituições influentes (Entes e competências)
 - Base normativa (Legislação)
 - Orçamento
 - Instrumentos de planejamento e gestão
- Raio X dos serviços de apoio ao visitante
- Raio X dos serviços públicos básicos
- Raio X dos serviços de apoio ao agente turístico

Novos indicadores e relatórios deverão ser criados, mediante análise sobre a disponibilidade do dado e demanda da CONTRATANTE, de acordo com os prazos abaixo:

- Indicadores simples: Até 7 dias corridos
- Indicadores compostos: Até 30 dias corridos
- Relatórios: Até 30 dias corridos

O software de gestão de destinos turísticos deverá possuir a função de alimentar o ambiente de monitoramento e avaliação de forma automatizada, ou seja, a maioria dos indicadores deverão estar disponíveis independente da inserção manual de informações pelos usuários na plataforma. Para tanto é desejável que a solução possua APIs com os bancos de dados oficiais abaixo listados:

- Dados governamentais
 - Agência Espacial Brasileira – AEB
 - Agência Nacional de Águas - ANA
 - Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
 - Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel
 - Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS
 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
 - Agência Nacional de Transportes Terrestre – ANTT
 - Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC
 - Banco Central do Brasil - BC
 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Portuária – Infraero
 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
 - Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
- Ministério da Cultura - MinC
- Ministério da Economia – ME
- Receita Federal do Brasil - RFB
- Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC
- Ministério da Infraestrutura
- Ministério da Saúde – MS
- Ministério das Cidades – MCIDADES
- Ministério do Meio Ambiente – MMA
- Ministério do Esporte – ME
- Ministério do Trabalho – MTB
- Ministério do Turismo – Mtur
- Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD
- Dados de plataformas online
 - Booking.com
 - TripAdvisor.com
 - Google Meu Negócio
 - Facebook
 - Instagram

Novas fontes de dados deverão ser integradas ao sistema, mediante demanda da CONTRATANTE, de acordo com os prazos abaixo:

- Atualização API: Até 180 dias corridos

Portal Turístico

Espera-se que o portal turístico se torne o canal oficial de distribuição de informações turísticas para o visitante, *trade* e investidores. O domínio do portal turístico deverá ser definido pela CONTRATANTE e possuir raiz governamental. Ex: <https://visitegarca.sp.gov.br>.

O portal turístico deverá ser alimentado com dados do software de gestão de destinos turísticos por meio de API, portanto qualquer usuário do sistema que possua *login* e senha poderá inserir, editar e excluir informações do portal turístico por meio do ambiente de cadastramento e gerenciamento online de informações turísticas respeitando a hierarquia de usuários e seus respectivos conjuntos de recursos.

O portal turístico deverá ser entregue com identidade visual turística aplicada e previamente aprovada pela CONTRATANTE.

Estrutura básica do portal:

- Domínio governamental (responsabilidade do CONTRATANTE)
- Responsivo
- Hospedagem ilimitada
- MENU – O que fazer – Experiências turísticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- MENU – O que fazer – Calendário de eventos
- MENU – O que fazer – Pontos de interesse
- MENU – O que fazer – Dicas de influenciadores
- MENU – Produtos da terra – Produtos da terra
- MENU – Produtos da terra – Conexão local
- MENU – Onde comer e dormir – Onde comer
- MENU – Onde comer e dormir – Onde dormir
- MENU – Como chegar e circular
- MENU – Informações práticas

Ambiente de promoção da oferta turística

Espera-se que esse ambiente funcione como um distribuidor de informações turísticas estruturadas como produtos turísticos. É por meio desse ambiente que os agentes turísticos públicos e privados deverão acessar os mercados emissores de turistas do mundo inteiro.

Funções obrigatórias:

- Promover no Facebook: Permitir publicar produtos turísticos na rede social Facebook diretamente do ambiente de promoção da oferta turística;
- Promover no Twitter: Permitir publicar produtos turísticos na rede social Twitter diretamente do ambiente de promoção da oferta turística;
- Promover no Portal turístico oficial do destino: Permitir publicar e gerenciar conteúdo no portal turístico oficial do destino diretamente do ambiente de promoção da oferta turística;
- Promover no catálogo de produtos turísticos do destino: Permitir publicar e gerenciar produtos turísticos no catálogo oficial de produtos turísticos do destino diretamente do ambiente de promoção da oferta turística;
- Promover no calendário de eventos turísticos do destino: Permitir publicar e gerenciar eventos no calendário de eventos turísticos do destino diretamente do ambiente de promoção da oferta turística.

Novas funções deverão ser criadas, mediante apoio institucional e demanda da CONTRATANTE, de acordo com os prazos abaixo:

- Atualização API: Até 180 dias corridos

Treinamento dos agentes turísticos (apenas para proposição de um novo software de gestão de destinos turísticos)

O treinamento deverá ser realizado em ambiente a ser escolhido e disponibilizado pela CONTRATANTE de acordo com as informações técnicas descritas abaixo:

Oficina de capacitação	Quant.	Descrição
Cadastramento e gerenciamento on-line de informações turísticas	1	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo: Capacitar os agentes turísticos públicos e privados quanto ao cadastramento e gerenciamento on-line de informações turísticas• Quantidade de alunos ilimitada (a depender do espaço físico)• Carga horária: 4h



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Monitoramento e avaliação do comportamento da atividade turística	1	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo: Capacitar os agentes turísticos públicos quanto ao monitoramento e avaliação do comportamento da atividade turística.• Quantidade de alunos ilimitada (a depender do espaço físico)• Carga horária: 4h
Promoção da oferta turística	1	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo: Capacitar os agentes turísticos públicos e privados quanto ao uso das ferramentas de promoção turística• Quantidade de alunos ilimitada (a depender do espaço físico)• Carga horária: 4h

A CONTRATANTE, além do espaço, fornecerá recurso audiovisual para os treinamentos.

Supporte Técnico

a. O suporte técnico deverá oferecer cobertura total a qualquer defeito ou falha apresentada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE durante todo o período de vigência do contrato.

b. O suporte técnico deverá compreender, sem ônus para a CONTRATANTE, atualização de versões do software de gestão de destinos turísticos, dentro do período de vigência do contrato.

c. O suporte técnico deverá ser acionado através de abertura de chamados para resolução de problemas ou esclarecimento de dúvidas, com as seguintes características:

I. Para o serviço de suporte técnico, a CONTRATANTE poderá abrir número ilimitado de chamados durante a vigência do referido suporte, sem qualquer ônus adicional;

II. Ferramenta disponível via web com acesso restrito para o gestor do destino, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 07 (sete) dias da semana.

d. No ato da solicitação do suporte técnico deverá ser emitido um número de protocolo identificador da solicitação, que permita o seu acompanhamento, bem como posterior consulta de seu resultado.

6. Execução dos serviços e seu recebimento

6.1. Do prazo

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses após a emissão da ordem de serviço conforme cronograma abaixo. Poderá ainda ser prorrogado, mediante apresentação de justificativas, desde que haja interesse público e nenhum óbice no cumprimento da legislação aplicável.

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
T1	T2	T4	T6	T9	T16	T17	T18	T19	T20	T21	T22
T11	T3	T5	T7	T10	T23	T25					
T27	T12	T13	T8	T15	T24	T26					
			T14								



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

6.2. Do local de execução

A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços no Município de Garça.

6.3. Da aceitação dos produtos

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo FISCAL DO CONTRATO que terá 10 (dez) dias para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo responsável pela fiscalização do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3.3. Os produtos das atividades serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

6.3.4. Em caso de recusa do serviço por parte da CONTRATANTE, esta emitirá relatório com o detalhamento dos eventos de relevância, ocorridos durante o recebimento, devendo a CONTRATADA solucioná-los no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

7. Disposições gerais

7.1. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todas as exigências e descrições contidas no presente termo de referência, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

7.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários.

7.3. Considerar-se-á a CONTRATADA como especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os programas a serem instalados.

7.4. Os casos não abordados nesta especificação serão definidos pelo FISCAL DO CONTRATO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço em questão.

7.5. A CONTRATADA deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

7.6. No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

7.7. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

7.8. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.

7.9. O FISCAL DO CONTRATO dará suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.

7.10. Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, emolumentos e encargos necessários à execução do objeto. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

7.11. As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios do orçamento serão sempre consideradas como incluídas no custo da CONTRATADA.

8. Deveres da CONTRATADA

- prestar os serviços objeto da presente licitação, conforme o que foi subscrito na proposta, e de acordo com as especificações determinadas no Edital e seus Anexos;
- indicar profissional legalmente habilitado, integrante do quadro da empresa, como responsável técnico pelos serviços prestados;
- providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do presente objeto;
- observar rigorosamente ao prazo de execução do objeto deste termo de referência;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto por prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da aceitação definitiva, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- responder por todas as despesas diretas e indiretas relativas a salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, objeto do contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada durante o processo de licitação;
- fornecer previamente ao CONTRATANTE as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas suas dependências, podendo o mesmo solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança;
- executar todos os serviços com zelo, eficiência e pontualidade, em consonância com as normas técnicas e procedimentos específicos;
- permitir ao CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços, bem como prestar, quando solicitada, as informações requeridas visando o bom andamento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- informar ao CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo medidas para corrigir a situação;
- comunicar a conclusão dos serviços à fiscalização do contrato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;
- zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;
- ressarcir eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, na execução dos serviços.

9. Deveres da CONTRATANTE

- acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Termo de Referência;
- não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor;
- prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do Contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
- permitir o livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou por seus empregados em serviço;
- proceder a rigoroso controle da prestação dos serviços contratados, aplicando as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Convidar formalmente os agentes turísticos que participarão das oficinas de capacitação;
- disponibilizar espaço e recursos audiovisuais para execução dos treinamentos.

10. Condições de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as entregas dos produtos pela CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO						
	1º Mês	2º Mês	4º Mês	5º Mês	7º Mês	12º Mês
PRODUTO	P6	P1	P2	P3	P5	P4
%	10%	10%	15%	10%	25%	30%

11. Vigência

11.1. Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão prestados mediante a formalização de instrumento contratual.

11.2. O contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

12. Diretrizes técnicas

12.1. Condições de participação

Pressupõe que todas as empresas interessadas em participar do processo licitatório conheçam as condições de prestação do serviço, bem como as diretrizes da Política Municipal de Turismo de Garça e as ações que estão sendo colocadas em prática para melhor elaborar sua proposta de preço.

Dessa maneira, a visita torna-se imprescindível à participação no certame e deverá ser realizada através de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no telefone (14) 3737-1200 ou e-mail turismo.marcia@garca.sp.gov.br.

Os visitantes serão recebidos pela Diretora do Departamento de Turismo ou por alguém previamente designado por ele, que assinará o atestado de presença/comparecimento. Este documento deverá ser encaminhado junto a documentação necessária para participar do processo licitatório.

O não cumprimento deste item implicará em desclassificação.

12.2. Anotação de responsabilidade técnica

Deverão ser apresentados junto ao envelope de habilitação ou na assinatura do contrato as anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, para os serviços e projetos. As ARTs poderão ser substituídas por RRTs, quando o profissional for arquiteto/urbanista, desde que tenha qualificação técnica para executar os serviços que fazem parte do escopo deste termo de referência.

12.3. Qualificação técnica

Para habilitação técnica, os interessados deverão apresentar:

a) Comprovação Técnico-Operacional através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pelo desenvolvimento de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

b) Parcelas de maior relevância do projeto:

1 – Serviços de planejamento e gestão do turismo;

2 - Serviços de elaboração de Manual de Sinalização Turística;

3 - Serviços de elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Turística;

4 – Fornecimento de licença de uso do Software Situr.

c) Comprovação Técnico-Profissional dos responsáveis pela realização dos serviços, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pelo desenvolvimento de atividades compatíveis com o objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

d) Diploma ou carteira profissional dos profissionais de nível superior abaixo descritos:

PROFISSIONAL	DIPLOMA OU CARTEIRA PROFISSIONAL	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Turismólogo	Diploma de Bacharel em Turismo	Experiência na construção e gestão de Políticas de Turismo
Advogado	Carteira da OAB	Experiência na construção de base normativa relacionada ao turismo (Projetos de lei e textos de regulamentação relacionados ao turismo)
Engenheiro Civil ou Arquiteto	Carteira do CREA/CAU	Experiência na elaboração de Manual de Sinalização Turística e Projeto Executivo de Sinalização turística

OBS1: Todos deverão estar devidamente vinculados a empresa conforme Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja comprovação do vínculo poderá ser apresentada na habilitação ou na assinatura do contrato.

OBS2: Independentemente da relação mínima de profissionais descrita acima, a concorrente deverá prever recursos para a contratação de outros profissionais que julgar necessário para o correto desenvolvimento do escopo do serviço.

12.4. Da análise da qualificação técnica e proposta de preço

- os documentos apresentados para fins de comprovação de qualificação técnica deverão ser submetidos a avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emitirá parecer a CPL.
- A proposta de preços poderá ser analisada pela própria CLP já que consta no termo de referência modelo da mesma.


11/05/2021
Márcia Cristina Praxedes
Diretora do Departamento
de Turismo